



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2019**, que trata da prestação de serviço de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água nas Varas do Trabalho de Aracati, Crateús, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixadá, Sobral e Tianguá, e no Fórum Trabalhista do Cariri, em Juazeiro do Norte, com fornecimento de equipamento e material necessários à execução dos serviços, de periodicidade semestral, referente ao Processo Administrativo Eletrônico de origem nº 2670/2019, **Proad à parte nº 5352/2020**, com fundamento no **artigo 60 da Lei nº 8.666/93**.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.020.344/0001-04, sediada na Rua C, Nº 65, Lote Chácara Belvedere, Bairro Tamatanduba, na cidade de Euzébio/Ce, CEP 61.760-000, telefone (85) 9-8635-3030 / 9-8440-1560 / 3472-6182, email: adillicitacoes@gmail.com, neste ato representado por THIAGO DE PAULA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº. 2002009001759 - SSP/CE e CPF nº. 007.913.573-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem como objeto a suspensão parcial da execução do Contrato nº 22/2019, nos termos e condições seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Suspensão da prestação do serviço nas localidades de **CRATEÚS** e **TIANGUÁ**, itens 04 e 06 do lote único, no período de **29.01.2020 a 29.07.2020**, correspondente ao segundo semestre da primeira vigência contratual (29.07.2019 a 29.07.2020).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em virtude dessa suspensão, o valor semestral a pagar do referido período é de **R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme tabela a seguir:

Item	Localidade	Cisternas (L)	Caixa d'água (L)	Valor do item (R\$)
1	Vara do Trabalho de Limoeiro	Desativada	2.000	400,00
2	Vara do Trabalho de Quixadá	4.000	2.000	650,00
3	Vara do Trabalho de Aracati	4.000	4.000	650,00
4	Vara do Trabalho de Crateús	4.000	2.000	-
5	Vara do Trabalho de Sobral	5.000	7.740	950,00
6	Vara do Trabalho de Tianguá	4.000	2.000	-
7	Fórum do Cariri	20.000	20.000	1.500,00
8	Vara do Trabalho de Iguatu	-	4.000	700,00
Valor semestral (R\$)				4.850,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o período da suspensão, quando se dá o início da nova vigência contratual (29.07.2020 a 29.07.2021), conforme 1º Termo Aditivo, os serviços passam a ser executados em sua íntegra, restabelecendo-se o valor semestral de origem de **R\$ 6.425,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Localidade	Cisternas (L)	Caixa d'água (L)	Valor do item (R\$)
1	Vara do Trabalho de Limoeiro	Desativada	2.000	400,00
2	Vara do Trabalho de Quixadá	4.000	2.000	650,00
3	Vara do Trabalho de Aracati	4.000	4.000	650,00
4	Vara do Trabalho de Crateús	4.000	2.000	925,00
5	Vara do Trabalho de Sobral	5.000	7.740	950,00
6	Vara do Trabalho de Tianguá	4.000	2.000	650,00
7	Fórum do Cariri	20.000	20.000	1.500,00
8	Vara do Trabalho de Iguatu	-	4.000	700,00
Valor semestral (R\$)				6.425,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE DA FROTA
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE

THIAGO DE PAULA
SANTOS:00791357309

Assinado de forma digital por
THIAGO DE PAULA
SANTOS:00791357309
Dados: 2020.11.25 19:55:05 -03'00'

THIAGO DE PAULA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA